



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2020/GAB/PMCT

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 0115/2020/GAB/PMCT**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A EMPRESA S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ(MF) 34.925.198/0001-36, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 070.088-SSP/AP, CPF(MF) 415.105.932-68, e a Empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.488.373/0001-65, com sede a Rua Veiga Cabral nº 1420 Bairro Nossa Senhora de Assunção Mazagão Amapá CEP 68904-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada legalmente neste ato pela Sr(a).**SHIRLEY LOPES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 244.415 PTC AP e CPF nº 649.694.522-53, residente e domiciliado, na Cidade de Mazagão-AP, seu domicílio legal, na qualidade de representante, e, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO -

Esta cláusula altera a Cláusula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 0115/2020/GAB/PMCT, pelo período de 30 (Trinta) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 27 de Agosto a vencer em 25 de Setembro de 2020.

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar de 24 de Setembro a vencer em 24 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato.

Constitui objetivo do presente, o aditivo do valor referente ao contrato em epigrafe conforme abaixo:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

Valor do contrato: R\$ 66.070,70 (sessenta e seis mil setenta reais e setenta centavos).

Valor do aditivo: R\$ 30.745,07 (Trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), com percentual de 46,53 % do valor do contrato.

Totalizando valor do contrato + valor Aditivo: **R\$ 96.815,77 (Noventa e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este **TERMO ADITIVO** fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 26 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias/AP

S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SHIRLEY LOPES PEREIRA

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: